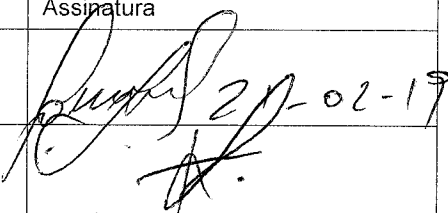

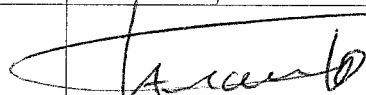




**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL Nº 69/2018 – EMENDA Nº 1</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	<b>EMENDA Nº 1</b> ao Projeto de Lei que dispõe sobre o atendimento preferencial em órgãos públicos e instituições financeiras do Município de Jacareí e suplementa a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, nos termos que especifica.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	Plenário	
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: Em estudo à EMENDA, observamos  
que a mesma atende às exigências legais,  
conforme parecer jurídico de casa.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de fevereiro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

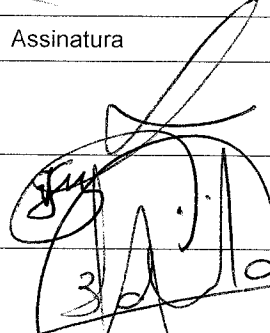


Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b><u>PLL Nº 69/2018 – EMENDA Nº 1</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	<b><u>EMENDA Nº 1</u></b> ao Projeto de Lei que dispõe sobre o atendimento preferencial em órgãos públicos e instituições financeiras do Município de Jacareí e suplementa a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, nos termos que especifica.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	<i>Contra</i>	
<b>LUCIMAR PONCIANO</b> (Relator)	<i>Contra</i>	
<b>ARILDO BATISTA</b> (Membro)	<i>CONTRÁRIO</i>	

Justificativa: *Entendemos ser estar incluso na preferencial "Pessoa com Deficiência".*  
*(Su)*

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de fevereiro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

( ) Encaminhada ao Plenário.

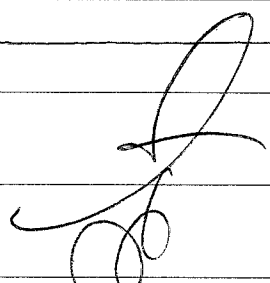
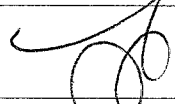
(X) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b><u>PLL N° 69/2018 – EMENDA N° 1</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	<b><u>EMENDA N° 1</u></b> ao Projeto de Lei que dispõe sobre o atendimento preferencial em órgãos públicos e instituições financeiras do Município de Jacareí e suplementa a Lei Federal n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, nos termos que especifica.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Presidente)		
<b>DRA. MÁRCIA SANTOS</b> (Relator)	<i>Contra</i>	
<b>LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO</b> (Membro)	<i>Rejeito</i>	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de fevereiro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

( ) Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.